



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ESCLARECIMENTO Nº 01

Processo nº 0032/2023 - Pregão (Presencial) nº 011/2023..

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para auxiliar a Vigilância Sanitária no combate à dengue, leishmaniose e escorpião, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações solicitado pela empresa **AGIL EIRELI**, em referência ao Edital do Pregão (Presencial) acima descrito, nos seguintes termos.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

- a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
- b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
- c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha queirá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?
- d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
- e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de formadigital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

- 3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?
- 3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?
- 3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?
4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?
5. qual alíquota de ISS para o objeto?
6. qual tarifa transporte público do município?
7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”
8. Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sindeepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.
9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?
10. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?
11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?
12. lance será por item ou para todos os itens?
13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Diante da solicitação dos esclarecimentos, temos a esclarecer que todas as informações pertinentes a participação estão descritos no edital e no Anexo I, onde consta todas as orientações pertinentes ao custos, obrigações da Contratante e Contradada e demais informações de custo, conforme planilha apresentada pela Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos.

Informo ainda que nos anexos do Edital estão disponibilizados planilhas em excel e textos em word, sendo possível utilizá-los para preenchimento e apresentação.

Caso ainda persistam dúvidas, favor entrar em contato com a Secretaria de Saúde, pelo fone (18) 3288-1509 ou 3288-1586.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital e dê ciência aos interessados.

Rosana, 13 de março de 2023.

JAIR FRANCISCO CAMARGO
Secretário de Licitações e Compras